

# Diario da Assembléa Constituinte

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO I

QUINTA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 1935

NUM. 24

## Assembléa Constituinte de Sergipe

Acta da 29ª sessão da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe.

Presidente — *Pedro Diniz Gonçalves Filho*.  
Secretarios — *Carvalho Barroso e Luiz Garcia*.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Luiz Garcia, Rodrigues Doria, Leite Netto, Nelson Garcez, Gentil Tavares, Lacerda Filho, Nyceu Dantas, Manoel Nabuco, Manoel Rollemberg, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Othoniel Doria, José Ribeiro e Moacyr Sobral (20), deixando de comparecer os deputados Orlando Ribeiro, Pedro Amado, Manoel Nobre, Esperidião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Theophilo Barretto, José Sebrão, Alfredo Leite e Luiz Simões, havendo numero legal o presidente abriu a sessão.

Lida e aprovada, sem discussão, a acta da sessão anterior. Nada houve no expediente. Passando á ordem do dia, e não havendo materia, foi levantada a sessão, dando o presidente para ordem do dia da sessão seguinte trabalhos de commissão.

Sala das Sessões da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 7 de Maio de 1935.

a.) *Pedro Diniz Gonçalves Filho* — presidente.  
*Manoel de Carvalho Barroso* — 1.º secretario.  
*Luiz Garcia* — 2.º secretario.

Está conforme.

Secretaria da Assembléa Constituinte do Estado de Sergipe, em Aracaju, 8 de Maio de 1935.

a.) *Nelson Tavares da Motta*,  
director.

Boletim do dia 8 de Maio de 1935

Presidencia — *Pedro Diniz*  
Secretarios — *Carvalho Barroso e Leite Netto*.

Presentes os deputados Pedro Diniz, Carvalho Barroso, Rodrigues Doria, Pedro Amado, Leite Netto, Gentil Tavares, Nyceu Dantas, Adroaldo Campos, Barretto Filho, Octavio Aragão, Miguel Barbosa, Othoniel Doria, José Ribeiro e Moacyr Sobral (14), faltando os deputados Luiz Garcia, Orlando Ribeiro, Nelson Garcez, Manoel Nobre, Lacerda Filho, Espiridião Noronha, Carvalho Netto, Carlos Corrêa, Manoel Nabuco, Theophilo Barretto, José Sebrão, Manoel Rollemberg, Arnaldo Garcez, Quintina Diniz, Alfredo Leite e Luiz Simões, havendo numero legal, foi aberta a sessão. Lida e aprovada sem discussão a acta da sessão anterior.

## EXPEDIENTE

Constou de um telegramma do presidente da Assembléa de Santa Catharina, communicando a eleição e posse da Mesa.

Um officio do prefeito municipal da villa de São Francisco, sr. Antonio Ferreira Lisboa, communicando que assumiu o exercicio do cargo no dia 26 de Abril.

## ORDEM DO DIA

Não havendo materia requerida e não usando da palavra nenhum dos senhores deputados, foi suspensa a sessão, dando-se para a ordem do dia da sessão seguinte trabalhos de commissão.

## COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Acta da quarta sessão da Commissão encarregada do Projecto Constitucional do Estado de Sergipe

Aos oito dias do mez de Maio, do anno de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, presentes os membros da Commissão, deputados José Rodrigues da Costa Doria, José Barretto Filho, Miguel Monteiro Barbosa, Luiz Garcia, Quintina Diniz de Oliveira, Ribeiro e José Ribeiro do Bomfim, faltando o deputado Orlando de Calazans Ribeiro, o senhor presidente declarou aberta a sessão.

Em seguida foram postos em discussão e votação os pareceres dos relatores parciais na ordem das materias distribuidas. Discutido o parecer do conego Monteiro Barbosa, declarou o deputado José Rodrigues da Costa Doria que o approvava em substancia, discordando apenas na redacção, propondo que se substituísse a expressão "Estado — membro" por outra equivalente. O deputado Barretto Filho allegou que essa era uma expressão technica, usada por todos os constitucionalistas modernos, inclusive em Parecer da Assembléa Nacional Constituinte, como se poderia ver naquella que vem publicado no Diario da Assembléa Nacional Constituinte n. 46, de 3 de Março de 1934, assignado pelos srs. Odilon Braga e Abel Chermont. Posto em votação, foi o parecer approvado, sendo que o deputado Rodrigues Doria, com restricções. Posto em discussão o parecer do deputado Rodrigues Doria sobre "Poder Legislativo e Executivo", o relator da materia defendeu o seu ponto de vista visando a suppressão do Senado Estadual, adduzindo argumentos contra o regimen de duas camaras, e a necessidade de se evitar a creação de mais esse orgão. Em seguida o deputado Barretto Filho, relator geral, declarou que, em principio, concordava com todas essas allegações, mas achava apenas que a Constituição Federal implicitamente obriga os Estados a possuirem um orgão de coordenação de poderes. De facto, impondo a Const. no n. 2 de seu art. 70, que o Estado respeite o principio da *coordenação de poderes*, e sendo essa coordenação um conjuncto de funcções censoras e controladoras dos tres poderes, é evidente que não pode ser expontanea e suppe

a existencia de um orgao que a promova. O deputado Luiz Garcia se pronuncia no mesmo sentido, sendo posta em votação essa parte do Parecer, que foi recusada, mantendo-se o ante-projecto, contra o voto do deputado Rodrigues Doria, e considerando-se prejudicadas todas as modificações offerecidas pelo Parecer ao ante-projecto como resultado da supressão do Senado. Postá em votação a redacção diversa do art. 14, foi approvedo o texto do Parecer, unanimemente. Posta em votação a emenda do Parecer ao art. 15, no sentido de se elevar a 25 annos a idade exigida para ser eleito á Assembléa Legislativa, foi recusada, contra o voto do dr. Rodrigues Doria. Posta em votação a emenda ao art. 12, fixando em 20 o numero de deputados sem possibilidade de augmento, foi a mesma recusada, mantendo-se o ante-projecto, contra os votos do dr. Rodrigues Doria e conego Miguel Monteiro, que reitrou a possibilidade do augmento, e com a restricção do deputado Luiz Garcia, no sentido de ser elevada a proporção do augmento de 30.000 para 50.000 habitantes. Posto em discussão o art. 16 do Parecer, sobre a inelegibilidade de deputados, explicitou o relator geral que a omissão dessa materia tivera por motivo o facto de já estarem ás inelegibilidades decretadas no art. 112 da Const. Federal, não lhe parecendo necessario acrescentar nenhuma outra. Entendendo, entretanto, a maioria da Commissão que seria aconselhavel incluir-se uma disposição expressa sobre a materia, apresentou o relator o seguinte substitutivo do texto do Parecer: "São inelegiveis á Assembléa Legislativa as pessoas enumeradas no art. 112 da Constituição Federal". Esse substitutivo foi approvedo, com a restricção do deputado Rodrigues Doria, que entendia acrescentar o n. 3 do art. 16 do Parecer. Foi approvedo o art. 17 do Parecer, unanimemente. Foi approvedo igualmente a emenda do Parecer ao art. 50 do Projecto, mandando elevar a 35 annos a idade para ser eleito Governador do Estado.

Em seguida foi discutido o Parecer do deputado Luiz Garcia sobre "Poder Judiciario e Orgãos Auxiliares", e em seguida approvedo, sendo que o dr. Rodrigues Doria, com restricções, que explicaria em plenário.

Foi posto em discussão o Parecer do deputado Orlando

Ribeiro. Approvedo na parte de "Coordenação de Poderes" contra o voto do deputado Rodrigues Doria, e na parte do "Regimen Municipal" com restricções do deputado Rodrigues Doria.

Discutido o Parecer do deputado José Ribeiro, entendeu a commissão que a materia nelle contida ficaria melhor regulamentada em lei ordinaria, approvedo-se porém a letra E do Parecer, unanimemente.

Foi discutido e votado o Parecer de d. Quintina Diniz, sendo, approvedo. O dr. Rodrigues Doria, com restricções, e resolvendo ainda a Commissão que se substituissem no Projecto, no art. 112, as palavras "que funcionará durante as ferias", pelas palavras: "que será regulado por lei".

Resolveu a Commissão que o relator geral organizasse o Projecto, de accordo com o vencido, e o relatasse com brevidade, para ser apresentado á Meza da Assembléa.

Resolveu ainda a Commissão que o relator geral incluísse um dispositivo que melhor esclarecesse a duração do mandato dos senadores, que será de oito annos, e que se declarasse tambem que as eleições para o Senado coincidiriam com as da Assembléa.

Declararam ainda todos os membros da Commissão, inclusive o relator geral, que se reservavam o direito de iniciativa quanto á apresentação de emendas em plenário.

A proxima sessão será mancada por solicitação do relator geral ao presidente, afim de ser lido o Relatorio e apresentado o Projecto organizado.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão. E eu, Armando Barretto, secretario da Commissão, lavrei a presente acta, que vaie assignada por todos que a ella compareceram.

Sala das Comissões da Assembléa Constituinte de Sergipe, em Aracaju, 8 de Maio de 1935.

- José Rodrigues da Costa Doria.
- José Barretto Filho.
- Quintina Diniz de Oliveira Ribeiro.
- Conego Miguel Monteiro Barbosa.
- Luiz Garcia.
- José Ribeiro do Bomfim.

Boletim do dia 8 de Maio de 1935

Presidente da Assembléa Constituinte: Armando Barretto

Relator Geral: José Ribeiro

Relatores das Comissões: José Ribeiro, José Barretto Filho, Quintina Diniz de Oliveira Ribeiro, Conego Miguel Monteiro Barbosa, Luiz Garcia, José Ribeiro do Bomfim.

Relator da Commissão de Poderes: José Ribeiro

Relator da Commissão de Regimen Municipal: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Administração: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Justiça: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia do Ensino: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Economia: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Cultura: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Saúde: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Assistência Social: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa Nacional: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa Civil: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Território: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Mar: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Ar: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Espaço: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Tempo: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Espiritual: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Invisível: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Inconhecido: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Indefinido: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Indeterminado: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Indiviso: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Indiviso: José Ribeiro

Relator da Commissão de Efficacia da Defesa do Indiviso: José Ribeiro